

1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 011/2026

**TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA -
SP E A EMPRESA 1DOC TECNOLOGIA S.A.**

Aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro de 2026, de um lado, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSIBV**, situado na Rua Senador Saraiva, 136, Centro, São João da Boa Vista – SP, CEP: 13.870-020, inscrito no CNPJ sob o nº 05.774.894/0001-90, neste ato representado pelo seu Superintendente, **Sr. SERGIO VENICIO DRAGÃO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 10.***.***-4 SSP-SP, e CPF nº 965.***.***-72, residente e domiciliado em São João da Boa Vista – SP, doravante designado simplesmente “**CONTRATANTE**”; e de outro lado, a empresa **1DOC TECNOLOGIA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.625.833/0001-76, com sede na Av. Luiz Boiteux Piazza, nº 1.302, Cachoeira do Bom Jesus, Florianópolis – SC, CEP: 88056-000, neste ato representada pelo **Sr. RAFAEL JOSÉ STABILE**, portador do CPF nº 044.***.***-80, residente e domiciliado em Florianópolis - SC, doravante denominada “**CONTRATADA**”, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de supressão, em conformidade com o Processo Administrativo nº 145/2026 e com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a supressão total do **ITEM 2** (Implantação, migração de dados do sistema atualmente utilizado e treinamento de usuários) do Contrato nº 011/2026, tendo em vista a constatação de que a empresa contratada já presta serviços correlatos na autarquia, tornando desnecessária a referida implantação e o dispêndio financeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS E VALOR GLOBAL

2.1. Em decorrência da supressão do **ITEM 2**, a **CLÁUSULA TERCEIRA** do Contrato nº 011/2026 passa a vigorar com a exclusão do referido item e a consequente redução do valor global contratual, nos seguintes termos:

“CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR
1	24 (meses)	<i>Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de</i>	R\$ 4.125,00 por mês



		fornecimento de plataforma web integrada e oficial de comunicação interna e externa, com gestão eletrônica de documentos como processos, memorandos, circulares, ofícios, ouvidoria, central de serviços ao público, assinatura digital e autenticação de documentos.	
--	--	---	--

3.0. O valor global do presente CONTRATO passa a ser de **R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais)**, referentes exclusivamente aos pagamentos mensais do **ITEM 1.**"

2.2. Ficam revogadas as disposições específicas de pagamento vinculadas exclusivamente ao extinto **ITEM 2.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PRAZOS

3.1. Fica revogado o subitem 4.5 da **CLÁUSULA QUARTA** do contrato originário, que tratava do prazo para a execução dos serviços de implantação, migração e treinamento, mantendo-se inalteradas as demais disposições relativas à vigência da plataforma (**ITEM 1**).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 011/2026 que não contrariem o presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo aditivo de supressão eletronicamente, para todos os fins de direito.

São João da Boa Vista, na data da assinatura digital, assim considerada a data da última assinatura digital dentre os representantes legais das partes contratantes.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA (IPSJBV)**
Sérgio Venício Dragão
Superintendente
CONTRATANTE



**1DOC TECNOLOGIA S.A.
RAFAEL JOSÉ STABILE
Representante Legal
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS: _____

Assinado por 4 pessoas: CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME, EDNÉIA RIDOLFI, SERGIO VENICIO DRAGAO e RAFAEL JOSE STABILE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://1doc.1doc.com.br/verificacao/98B7-0C17-26DA-CF9B>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 98B7-0C17-26DA-CF9B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME (CPF 268.XXX.XXX-95) em 23/09/2026 10:58:43 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



EDNÉIA RIDOLFI (CPF 300.XXX.XXX-70) em 23/09/2026 11:11:39 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



SERGIO VENICIO DRAGAO (CPF 965.XXX.XXX-72) em 23/09/2026 11:14:20 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



RAFAEL JOSE STABILE (CPF 044.XXX.XXX-80) em 23/09/2026 11:40:22 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://1doc.1doc.com.br/verificacao/98B7-0C17-26DA-CF9B>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

JORNAL OFICIAL

Município de São João da Boa Vista, Sexta-feira, 25 de setembro de 2026 - Ano 2026 - Edição 1.799 - Complemento

SUMÁRIO

SUMÁRIO.....	1
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	1
SÃO JOÃO PREV.....	1
UNIFAE.....	3
ATOS DO LEGISLATIVO.....	6
EDITAIS.....	6
CONTRATOS.....	6
FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA.....	8
LICITAÇÕES.....	8
RECURSOS HUMANOS.....	8
SECRETARIA.....	9
DECRETOS.....	9
PORTARIAS.....	16
FINAIS.....	21
TRÂNSITO E SEGURANÇA.....	21

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SÃO JOÃO PREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.
CNPJ 05.774.894/0001-90

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 011/2026
QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
DA BOA VISTA - SP E A EMPRESA 1DOC TECNOLOGIA S.A.

CLÁUSULAS PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente instrumento
tem por objeto a supressão total do **ITEM 2** (Implantação, migração
de dados do sistema atualmente utilizado e treinamento de
usuários) do Contrato nº 011/2026, tendo em vista a constatação
de que a empresa contratada já presta serviços correlatos na
autarquia, tornando desnecessária a referida implantação e o
dispêndio financeiro.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS E
VALOR GLOBAL:** Em decorrência da supressão do **ITEM 2**, a
CLÁUSULA TERCEIRA do Contrato nº 011/2026 passa a vigorar
com a exclusão do referido item e a consequente redução do valor
global contratual, nos seguintes termos:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR
1	24 (meses)	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de plataforma web integrada e oficial	R\$ 4.125,00 por mês

de comunicação
interna e externa,
com gestão
eletrônica de
documentos como
processos,
memorandos,
circulares, ofícios,
ouvidoria, central
de serviços ao
público, assinatura
digital e
autenticação de
documentos.

Valor Global: O valor global do presente CONTRATO passa a ser
de **R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais)**, referentes
exclusivamente aos pagamentos mensais do **ITEM 1**.

Data da assinatura: 23/09/2026.

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO
Superintendente

PORTARIA Nº 034/2026

“Dispõe sobre a nomeação do Comitê de Investimentos para o
mandato 01/10/2026 a 30/09/2029 do Instituto de Previdência dos
Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista -
IPSJBV”.

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO – Superintendente do
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de
São João da Boa Vista – IPSJBV, no uso de suas atribuições
legais, em especial ao disposto no art. 13, incisos III, XII e XVII, da
Lei Complementar Municipal nº 4.207, de 24 de outubro de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no art. 20 da Lei
Complementar nº 4.207, de 24 de outubro de 2020, estabelecendo
a composição e forma de escolha e nomeação do Comitê de
Investimentos;

CONSIDERANDO que o Comitê de Investimentos tem por
finalidade precípua assessorar a Superintendência na elaboração
da proposta de Política de Investimentos e na definição da
aplicação dos recursos financeiros do regime, observadas as
condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e
transparência;

CONSIDERANDO que os componentes do Comitê de
Investimentos deverão possuir certificação profissional prévia ao
exercício, nos termos da legislação federal de regência;

CONSIDERANDO que o mandato do atual Comitê de
Investimentos, instituído pela Portaria nº 056/2023, tem seu
término em 30/09/2026;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Escolher e nomear para compor o Comitê de
Investimentos, com mandato inicial em 01/10/2026 e término em
30/09/2029, os seguintes nomes:

Autoridade certificadora



Jornalista Responsável
Antônio Luiz Magalhães
MTB 44.599/SP
Disponível gratuitamente
De forma eletrônica no site
oficial da Prefeitura

MUNICIPIO DE SÃO
JOÃO DA BOA
VISTA:46429379000150
150

Assinado de forma
digital por MUNICIPIO
DE SÃO JOÃO DA BOA
VISTA:46429379000150
Dados: 2026.09.25
16:47:18 -03'00'